

LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

Nº 007/2024

Validade até: 11/09/2025

O Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **P. J. M. RABELO**, CNPJ nº 50.490.512/0001-51, LOCALIZADO NO SÍTIO BOM JESUS DO CRUZEIRO, LEITO DO RIO BANABUIÚ, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, para extrair a substância mineral **Areia**, pelo prazo de **1 ano**, em uma área de **8,57 hectares**, localizada no **SÍTIO BOM JESUS DO CRUZEIRO, LEITO DO RIO BANABUIÚ, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, Estado do Ceará, embasada no **Requerimento Nº 116/2024** e na **Análise Técnica e Jurídica Nº 063/2024-IMMAB** delimitado por um polígono cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS2000):

Vértices	Latitude	Longitude
01	-05°09'24"436	-38°10'37"635
02	-05°09'32"812	-38°10'44"881
03	-05°09'36"716	-38°10'49"787
04	-05°09'37"654	-38°10'52"903
05	-05°09'43"205	-38°10'52"674
06	-05°09'43"060	-38°10'49"706
07	-05°09'41"922	-38°10'47"941
08	-05°09'39"855	-38°10'45"994
09	-05°09'36"982	-38°10'44"407
10	-05°09'31"320	-38°10'37"593
11	-05°09'24"436	-38°10'37"635

É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.